



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO PATO MARAVILHA

1

INDICAÇÃO Nº ____/2025

Autoria: Deputado PATO MARAVILHA

Senhor Presidente:

Indico à Mesa, após ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 198 e 201 do Regimento Interno, desta Casa, a presente Indicação, para que seja encaminhado Expediente desta Casa Legislativa solicitando ao Excelentíssimo Sr. Halpher Luigi Monico Rosa, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Sergipe, a adoção das medidas necessárias para a reparação da Rodovia BR 101, entre os municípios de Estância e Umbaúba (KM 151 ao KM 206)

JUSTIFICATIVA

O trecho da BR-101 que liga os municípios de Umbaúba a Estância, no estado de Sergipe, apresenta condições que comprometem a segurança e a fluidez do tráfego. A rodovia, por se tratar de uma das principais vias federais do país, cumpre papel essencial na integração regional, no transporte de passageiros, no escoamento da produção agrícola e industrial, além de ser rota estratégica para o turismo no estado.

No entanto, a ausência de manutenção adequada vem ocasionando problemas estruturais significativos, tais como:

1. Irregularidades no pavimento – presença de buracos, trincas e afundamentos, que aumentam o risco de acidentes e danificam veículos.
2. Comprometimento da sinalização horizontal e vertical – muitas faixas de pedestres, linhas divisórias e placas apresentam desgaste ou estão ausentes, prejudicando a orientação dos motoristas.





**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO PATO MARAVILHA**

2

3. Elevação do índice de acidentes – registros frequentes de colisões e incidentes no trecho em razão das más condições da pista.

4. Impacto econômico e social – o mau estado da rodovia prejudica o transporte de mercadorias e passageiros, encarecendo custos logísticos e comprometendo o desenvolvimento da região.

Diante do exposto, reforça-se a necessidade urgente de obras de recuperação e manutenção da BR-101 no trecho entre Umbaúba e Estância, garantindo:

- Redução do número de acidentes;
- Melhoria da mobilidade urbana e intermunicipal;
- Maior eficiência logística no transporte de cargas;
- Segurança e conforto para motoristas e passageiros.

Assim, solicita-se a devida análise e inclusão da obra de manutenção deste trecho da BR-101 na programação emergencial de recuperação rodoviária.

O TEXTO A SER ENVIADO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:

Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura do Deputado PATO MARAVILHA – aprovou a INDICAÇÃO de nº ____/2025, para que seja encaminhado Expediente desta Casa Legislativa solicitando ao Excelentíssimo Sr. Halpher Luiggi Monico Rosa, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Sergipe, a adoção das medidas necessárias para a reparação da Rodovia BR 101, entre os municípios de Estância e Umbaúba (KM 151 ao KM 206)

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, em 10 de setembro de 2025.





**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO PATO MARAVILHA**

3

PATO MARAVILHA (PL) DEPUTADO

Avenida Ivo do Prado, s/n – Palácio Construtor João Alves – 6º andar (79)3216-6699 – centro – Aracaju/Sergipe

CNPJ: 13.170.840/0001-44 – CEP: 49010-050 – site: www.al.se.gov.br



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310031003500390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310031003500390035003A005000

Assinado eletronicamente por **Pato Maravilha** em 11/09/2025 12:38

Checksum: **784CC141228B866D56D482A16AB4E1302BF29D4AA1DC14EAFAA241A063B4DD38**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310031003500390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.